



Jornal Oficial

Sumário

Leis	02
Decretos	03
Portarias	16
Extratos de Contratos	21
Extratos de Aditivos de Contratos	23
Extratos de Termos de Fomento	24
Extratos de Termos de Cooperação Mútua	24
Extratos de Estágios	25
Editais de Convocação	25
Atas Oficiais SAAE	26

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

LEIS**LEI Nº 1.514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$169.000,00 NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**ÓRGÃO 02****UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTES DE RECURSOS: 102****VALOR: R\$160.000,00****ÓRGÃO 02****UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO****FONTES DE RECURSOS: 148****VALOR: R\$9.000,00****TOTALR\$ 169.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02**UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA****FONTES DE RECURSOS: 148****VALOR: R\$169.000,00****TOTALR\$ 169.000,00**

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.515, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2017 À ORGANIZAÇÃO CIVIL, CONGADA GUARDA DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e contribuição no exercício econômico financeiro de 2017, à organização civil, conforme valores e parcelas discriminadas a seguir:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

		VALOR ANUAL	Parcela
I.1	Congada Guarda de São Benedito	1.800,00	única

Art. 2º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos constantes na Lei Federal de regência.

§1º - O chamamento público, conforme previsão expressa na Lei Federal 13.204/2015, artigo 31, II, é inexigível.

§2º - A concessão de subvenções sociais destinadas às organizações civis somente poderá ser realizada após observadas às condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 127, de 08 de março de 2017.

Art. 3º Aplica-se, naquilo que couber, à concessão de subvenções sociais e contribuições as disposições do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais em 14 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 191, DE 08 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.474, de 04 de outubro de 2016, que “AUTORIZA O EXECUTIVO A MODIFICAR FONTES DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2016”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.489, de 23 de janeiro de 2017, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE

2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016, que “ESTIMAA RECEITA E FIXAA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$192.900,00** cento e noventa e dois mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0080.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.700,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.700,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			
.....	R\$	1.500,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
.....	R\$	9.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
.....	R\$	13.500,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			
.....	R\$	57.100,00
SUBTOTAL	R\$	81.100,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			
.....	R\$	1.500,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
.....	R\$	9.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
.....	R\$	13.500,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			
.....	R\$	57.100,00
SUBTOTAL	R\$	81.100,00
TOTAL	R\$	192.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$	3.700,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.08.20.601.0027.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.000,00
SUBTOTAL	R\$	30.700,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.500,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	27.100,00

02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	30.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$	22.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	81.100,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.500,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	27.100,00
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	30.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$	22.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	81.100,00
TOTAL	R\$	192.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 215, DE 29 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros	R\$	5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	280.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00

02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$	100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material	R\$	5.000,00
de Consumo			
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material,	R\$	25.000,00
Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	25.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-	R\$	20.000,00
alimentação			
TOTAL	R\$	280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de maio de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de **12 de setembro de 2017**, do cargo de provimento em comissão de *Subsecretário de Controladoria*, da Secretaria Municipal de Controladoria, **ATÍLIO CÉSAR CERVATO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 326, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto N.º. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Geral n.º 020/2017 para os candidatos aprovados no emprego público de auxiliar de serviços gerais de escola, datado de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de vaga n.º 022/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 197/2017, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a contratação temporária;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 696/99 e 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata, classificada e convocada, Processo Seletivo Público n.º 001/2017, **CRISTIANE SILVA DE RESENDE**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 327, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n.º 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ATILIO CESAR CERVATO** para exercer cargo de provimento em comissão de *Subsecretário da Fazenda e Administração*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, com Gratificação Especial de Representação (GER), no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento fixo correspondente ao cargo, a partir de **12 de setembro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIX ART. 1º
DECRETO Nº. 271, DE 28 DE JULHO DE 2017 E À ALÍNEA 'G' INCISO II
ART. 1º DO DECRETO Nº. 292, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIX do art. 1º do Decreto nº. 271/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**(...)”

XIX - EDSON GOMES MATTOS, Professor de Educação Básica II – História, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018;”

Art. 2º A alínea 'g' do inciso II do art. 1º do Decreto nº. 292/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

II – (...)

g) - LUCAS MENDONÇA SILVA, Psicólogo - PSF, pelo período de 08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 1º de outubro de 2017, do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção de Potencial Turístico*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, **SHEILA APARECIDA DE RESENDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 331, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**REVERTE AO MUNICIPIO DE SACRAMENTO A POSSE SOBRE IMÓVEL URBANO SITO NA PRAÇA FRANKLIN VIEIRA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.197, de 20 de dezembro de 2010, com destaque para parágrafo segundo, do artigo 1º;

CONSIDERANDO a não escrituração do imóvel cuja doação foi autorizada;

CONSIDERANDO a edificação de benfeitorias no imóvel de propriedade do Município de Sacramento, pela empresa SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA ME, sucessora de KOC PITT CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA ME;

CONSIDERANDO o interesse público, que se traduz no intuito de utilizar o imóvel para fins administrativos, inerentes a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não mais subsistem os motivos de relevante interesse social na referida doação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, a posse sobre um imóvel urbano, situado na Praça Franklin Vieira, bairro do Perpétuo Socorro, nesta cidade, com área de 485,69 m² (quatrocentos e oitenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados), que será utilizada para fins administrativos, inerentes a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A posse de que trata esse decreto se operou em virtude da autorização contida na Lei Municipal nº 1197, de 20 de dezembro de 2010, cuja doação não se concretizou legalmente, visto não ter ocorrido a lavratura da competente escritura e registro imobiliário.

Art. 3º - A área cuja doação foi autorizada teve como objetivo a construção de uma unidade destinada a servir de refeitório aos empregados da indústria de calçado KOC PITT CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA ME, sucedida contratualmente por SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA ME, cujo encargo foi devidamente cumprido, tendo sua operação finalizada neste ano de 2017.

Art. 4º - As benfeitorias edificadas, existentes no local poderão ser objeto de Projeto de Lei a ser remetido ao Poder Legislativo Municipal, após avaliação, buscando o ressarcimento/indenização, no intuito de evitar-se a configuração de enriquecimento ilícito, uma vez que não incide a cláusula de não indenização prevista no art. 1º da Lei de doação uma vez que foi cumprido o encargo previsto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.514, de 12 de setembro de 2017 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$169.000,00 NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 102

VALOR: R\$160.000,00

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES DE RECURSOS: 148

VALOR: R\$9.000,00

TOTALR\$ 169.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

02.11.10.306.0062.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES DE RECURSOS: 148

VALOR: R\$169.000,00

TOTALR\$ 169.000,00

Art. 3º Fica autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados neste Decreto para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO o Edital de convocação n.º. 018/2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 345/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a contratação temporária;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 860/2003 e 954/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a contratar, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata, classificada e convocada, Processo Seletivo Público nº 001/2017, **MARIA ABADIA DOS SANTOS LEMES**, Auxiliar de Enfermagem - PSF, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DELEGA ATRIBUIÇÕES À EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso XXVII “a” do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização de Prestação de Contas, **VILMAR ALVES DE MELO**, a competência para assinar os documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Controladoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO N.º 335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto N.º. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de

2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 021/2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 004/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o qual solicita a contratação temporária;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 429/94, 571/97 e 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata, classificada e convocada, Processo Seletivo Público nº 001/2017, **BIANCA BENÍCIO DOS SANTOS**, *Auxiliar de Serviços Urbanos II*, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

TORNA SEM EFEITO O ART. 1º, DO DECRETO Nº. 329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIX ART. 1º DECRETO Nº. 271, DE 28 DE JULHO DE 2017 E À ALÍNEA 'G' INCISO II ART. 1º DO DECRETO Nº. 292, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o art. 1º, do Decreto nº. 329/2017 por duplicidade no art. 2º, do Decreto nº. 295/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

DECRETO Nº. 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 2.790, de 14/09/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **14 de setembro de 2017**, do cargo de provimento em comissão de *Diretora* de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, **CAROLINE GONÇALVES CARNEIRO DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 338, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO, POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE E ESTABILIDADE PROVISÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDINEIA APARECIDA PINTON BORGES.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o nascimento do filho da servidora pública municipal VALDINEIA APARECIDA PINTON BORGES, *exercendo as funções de Auxiliar de Enfermagem – PSF*;

CONSIDERANDO exegese teleológica abstraída do inciso XVIII do art. 7º da *Lex Mater*;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho “GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 311/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal, com cópia do atestado e da Certidão do filho constando o nascimento em 11 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, por motivo de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do nascimento, ou seja, 11 de agosto de 2017, à empregada pública municipal, **VALDINEIA APARECIDA PINTON BORGES**, *Auxiliar de Enfermagem - PSF*.

Art. 2º Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, em face da licença-maternidade da servidora pública municipal mencionada no artigo anterior, até **10 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

SUPRIME GRATIFICAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 198, datado de 05 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir, a partir de **05 de setembro de 2017**, gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, concedida através da Portaria nº 32, de 16 de fevereiro de 2017, art. 1º, inciso VI, da empregada pública municipal, **CONCEIÇÃO APARECIDA DA FONSECA**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE LUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 696/99.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 307, datado de 11 de setembro de 2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de AUREA EDITH ROSA, com data do óbito em 04 de setembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento por motivo de luto, por nove dias, a contar da data do óbito, em **04 de setembro de 2017**, pela morte de sua irmã Aurea Edith Rosa, nos termos do inciso II, art. 17, da Lei Municipal nº 696/99, a empregada pública Municipal, **AUDICE DARC ROSA PRADO**, *Professora de Educação Básica I*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

PORTARIA Nº. 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS EMENTAS DA PORTARIA Nº. 50, DE 17 DE MARÇO DE 2017 E DA PORTARIA Nº. 77, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º A Ementa da Portaria nº. 50/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2017 DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”.

Art. 2º A Ementa da Portaria nº. 77/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº. 50, DE 17 DE MARÇO DE 2017, QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 127/2017 DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”.”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

PORTARIA Nº. 154, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 308, datado de 13 de setembro de 2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à empregada pública municipal, **VALKIRIA CAROLINA PAMPLONA GOMIDE**, *Professora de Educação Básica I*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20 de setembro de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.759, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012, QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 310/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela servidora *Gisele Aparecida dos Reis*;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, a partir de **28 de agosto de 2017**, a empregada pública municipal, **GISELE APARECIDA DOS REIS**, *Auxiliar Administrativo II*, nos termos do inciso V, do art. 16, da Lei Municipal nº. 1.260/2012, grau de parentesco: companheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE PROGRESSÃO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 309/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao **Nível VII**, nos termos da Lei n.º 1.260/2012, anexo IV, a empregada pública municipal **RAQUEL DAS GRAÇAS ALVES**, *Orientadora de Saúde*, a partir de **13 de setembro de 2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

PORTARIA N.º 157, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO CONFORME PORTARIA N.º 144/2017 E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo disposto no art. 3º da Portaria n.º 144/2017, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **12 de setembro de 2017**.

Art. 2º Nomear a servidora pública municipal, ANDREZA SILVEIRA BORGES, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo aberto conforme Portaria n.º 144/2017, em substituição a NALLYN GOBBO BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º236/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 071/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: ROBERTA REZENDE BERNARDES 01409726681 com sede à rua Coronel Theodoro Rodrigues da Cuna, 29 letra-a, OBJETO: **CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SACRAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**, durante o período de 7 (sete) meses, – **VALOR TOTAL DE: R\$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)**, VIGENCIA de 7 (sete) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado ROBERTA REZENDE BERNARDES 01409726681, Data 01/09/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017** a presente tomada de preço tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no residencial RESIDENCIAL JULIA MATEUS TERRA, referente ao **CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SACRAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**, A vigência contratual será até 7 (sete) meses. Adjudicamos a empresa ROBERTA REZENDE BERNARDES 01409726681 com sede à rua Coronel Theodoro Rodrigues da Cunha, 29 letra-a, com o valor total de: R\$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Sacramento/MG, em 01 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017

EDITAL Nº 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida à Rua Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, cidade de Uberaba-MG, OBJETO: contratação de empresa locadora de veículos leves, em perfeito estado de conservação, para transporte de pessoas e cargas, na zona urbana e rural do Município de Sacramento e ocasionalmente, em outras localidades do país, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR TOTAL DE: R\$ 125.532,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado Valdir da Silva Costa, Data 15/09/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 079/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa locadora de veículos leves, em perfeito estado de conservação, para transporte de pessoas e cargas, na zona urbana e rural do Município de Sacramento e ocasionalmente, em outras localidades do país, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida à Rua Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, cidade de Uberaba-MG, com o valor total de: R\$ 125.532,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILE QUINHENTOS E TRINTAE DOIS REAIS).

Sacramento/MG, em 15 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
 Prefeito Municipal

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 047/2017 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2017 Referente ao Pregão Presencial nº. 006/2017 - Processo Administrativo nº. 017/2017 Registro de Preços 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: ZAGO E ZAGO LTDA As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 047 de 04 de agosto de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2017, tendo como objeto **eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, ao Fundo Municipal de Saúde de Sacramento – FMSS e demais veículos pertencentes à Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, da seguinte forma: I – Os itens 1, 3 e 4 terão o seguinte reequilíbrio econômico financeiro:**

ITEM	Discriminação	Valor Unitário	Correção (%) aproximado	* Novo valor unitário (após jurídica)	valor análise
01	GASOLINA COMUM	R\$ 3,73	1,52		R\$ 3,93
03	DIESEL COMUM	R\$ 2,99	9,44		R\$ 3,24
04	DIESEL S 10	R\$ 3,25	15,04		R\$ 3,50

***O valor de reequilíbrio será somente sobre o saldo remanescente do contrato a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo II -** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias: DOTAÇÕES: 02.09.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 471; 02.09.15.451.0035.2004.3.3.90.30.00 FICHA 501; 02.10.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 574; 02.14.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 664; 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 FICHA 3; 02.02.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 25; 02.05.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 109; 02.12.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 640; 02.12.27.812.0041.2004.3.3.90.30.00 FICHA 657; 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 55; 02.04.06.181.0058.2004.3.3.90.30.00 FICHA 100; 02.04.06.181.0008.2004.3.3.90.30.00 FICHA 94; 02.06.12.361.0017.2004.3.3.90.30.00 FICHA 157; 02.06.12.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 135; 02.08.20.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 418; 02.07.08.243.0072.2004.3.3.90.30.00 FICHA 336; 02.09.15.452.0034.2004.3.3.90.30.00 FICHA 533; 02.09.15.451.0036.2004.3.3.90.30.00 FICHA 518; 02.09.26.453.0036.2004.3.3.90.30.00 FICHA 569; 02.07.26.782.0036.2004.3.3.90.30.00 FICHA 462; 02.07.08.122.0004.2004.3.3.90.30.00 FICHA 264
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 47 – PAB/REC. PROPRIO; 02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 48 – PAB/REC.VINCULADO; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 69 – MAC/PROPRIO; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 70 – MAC/REC.VINCULADO; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 71 – MAC/REC.VINCULADO; 02.11.10.305.0064.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 124 – VIGEP/REC.PROPRIO; 02.11.10.305.0064.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 125 – VIGEP/REC.VINCULADO; 02.11.10.304.0064.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 103 – VISA/REC.VINCULADO; 02.11.10.122.0060.2.004.3.3.90.30.00 FICHA 6 - GESTÃO DO SIS/REC.PROPRIO; III – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento;

; Paulo Gustavo Zago – Contratada; Carlos Antônio Rodrigues, Paulo de Tarso Fonseca, Cleber Silveira Borges Marcos Antônio Alves, Cibele Magnabosco, Silvia Madalosso Dreher, Leonardo Gobbo Ferreira Silva, Sérgio Alves de Araújo, Reginaldo Afonso dos Santos, Carlos Alberto Cerchi, Márcio Luiz de Freitas e Marinho Martins Severino Segundo – Gestores; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 13/09/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017
Referente ao Pregão Presencial nº. 009/2017 - Processo Administrativo nº. 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME, As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 076, de 18 de abril de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2017, tendo como objeto **contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses,** da seguinte forma: I – Os itens 20 e 21 terão o seguinte **reequilíbrio econômico financeiro:**

ITEM	Discriminação	Saldo Remanescente em unidade	Valor Unitário	Correção (%) aproximado	* Novo valor unitário (após análise jurídica)
20 e 21	MODULEN IBD (NESTLE) 400G - Marca: MODULEN IBD NESTLE	225	R\$ 329,00	36,84 %	R\$ 450,20

***O valor de reequilíbrio será somente sobre o saldo remanescente do contrato a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo II -** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.11.10.306.0062.2.004.3.3.90.32.00.00.00.00 – Ficha 122/REC. VINCULADO 02.11.10.306.0062.2.004.3.3.90.32.00.00.00.00 – Ficha 133/RE. PRÓPRIO III – Caberá à Secretaria Municipal Saúde fiscalizar os serviços constantes deste contrato. Ficam designados como Gestor **Reginaldo Afonso dos Santos** Secretário Municipal de Saúde e como Fiscal, **Samuel Gomide Ferreira**, Subsecretário Municipal de Saúde. IV – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Paulo Tadeu Porto do Carmo – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – Gestor; Samuel Gomide Ferreira – Fiscal. DATA: 14/09/2017.

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SACRAMENTO. OBJETO – a cooperação mútua entre os partícipes, com vista a promover e incentivar o estudo da musica e do canto, além da manutenção dos instrumentos musicais da Banda Lira do Borá. **DO VALOR:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais), sendo R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) autorizados pela Lei Municipal nº. 1.486, de 23 de janeiro de 2017 e R\$16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais) autorizados pela Lei Municipal nº. 1.498, de 31 de março de 2017, em **04 (quatro) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$5.508,75** (cinco mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos) a serem repassadas até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês,** iniciando no mês de **setembro de 2017.** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.23.695.0044.2011.3.3.50.41.00. **DA VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Jornal oficial ou no sítio oficial do Município até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Walter Rios Junior Presidente da Associação Musical de Sacramento. **DATA:** 12/09/2017.

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO MÚTUA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. CONVENENTE: FAZU – FACULDADES ASSOCIADAS DE UBERABA. OBJETO – tem por finalidade permitir o estágio nas modalidades Obrigatório e não-obrigatório aos alunos dos Cursos de **pós graduação e graduação** oferecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários. **DA VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura vigorando até **31 de dezembro de 2020.** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes ao presente convênio, se necessárias, correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Carlos Henrique Cavallari Machado Presidente do Conselho Diretor FUNDAGRI. **DATA:** 14/09/2017.

EXTRATOS DE ESTÁGIOS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 070/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; ESTAGIÁRIO: VIVIANE APARECIDA FORNAZIER; INTERVENIENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A. PRAZO ESTÁGIO: início – 13 de setembro de 2017; término 22 de dezembro de 2017. LOCAL ESTÁGIO: Secretaria Municipal de Educação – PEDAGOGIA. SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO) – Maria Odete Fraga. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$629,84 e R\$32,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.12.365.0016.2004.3.3.90.36.00 FICHA 239. SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Cibele Magnabosco – Secretária Municipal de Educação; Maria Odete Fraga – Supervisor de Estágio; Viviane Aparecida Fornazier – Estagiário Cristófer Adônis da Cruz - Instituição de Ensino. DATA: 13/09/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017 PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

PEB II (GEOGRAFIA)	
Candidato	Colocação
MARIA APARECIDA BIANQUINI CONSIDERANDO o afastamento de saúde da Professora Rossana Maria Crispim Reis, pelo período de 29/08/2017 a 12/10/2017.	6º

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s, antes de serem contratado(a)s, deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- fotocópia de comprovante de residência atual;
- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 1 fotografia 3x4 recente;
- fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O(A)s candidato(a) aprovado(a)s no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do(a)s candidato(a)s não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 11 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATAS OFICIAIS SAAE

Portaria nº SAAE SAC 044/2017

Sacramento – Minas Gerais

Em 06 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES NO SAAE DE SACRAMENTO-MG

O Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- Que o Sr. Elmar José Pereira estará em gozo de férias entre os dias 11/09/2017 a 30/09/2017;
- Que Sr. Elmar José Pereira é o responsável pela Seção de Material e Patrimônio e que este necessita de substituição para a realização dos serviços;
- O §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar o Sr. Gaspar Cassimiro Mota, do quadro permanente do SAAE para exercer as atividades de Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

Art. 2º) – Conceder o pagamento de GR-III ao Sr. Gaspar Cassimiro Mota conforme estabelecida no §4º do artigo 35 da Lei 947 de 17/06/2005, pelo exercício das atividades da Seção de Material e Patrimônio entre os dias 11/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 3º) – Deverá o Sr. Gaspar Cassimiro Mota, retomar suas atividades quando encerrado o prazo da substituição.

Art. 4º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 11/09/2017,

revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Engº Osny Zago
Diretor Adjunto do SAAE

Portaria nº SAAE SAC 045/2017 Sacramento – Minas Gerais

Em 06 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITACAO DENOMINADA PREGÃO NO SAAE DE SACRAMENTO-MG

O Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais e consoante com o Decreto Municipal nº 066 de 28 de abril de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º) – Incluir o Sr. MARCO AURÉLIO MARTINS BORGES como membro da equipe de apoio para atuar nas sessões de Pregão juntamente com os demais membros já nomeados pela Portaria SAAE SAC 003/2015.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir do dia 11/09/2017,

revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Engº Osny Zago
Diretor Adjunto do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 0008/2017
REGISTRO DE PREÇO 007/2017
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 119/2017

Às 9 horas do dia 12 de setembro de 2017, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA SAAE SAC 003/2017, na Rua Arnaldo Zandonaide, n. 520, Sacramento-MG, para recebimento e julgamento de propostas do Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, solicitado por Elmar José Pereira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital 009/2017, cujo extrato de aviso foi publicado no Jornal local e site do SAAE no dia 25 de agosto de 2017. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, MARIANE ROSA MOURA, é dado início às apresentações e ao recebimento dos envelopes de documentação e propostas.

Credenciamento: São convocados os interessados presentes para credenciamento dos representantes e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação das licitantes participantes do presente processo, a saber:

DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – ME

CNPJ: 08.021.517/0001-79

Representante: RONER GERALDO DOS SANTOS - CPF: 339.390.666-7

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

CNPJ: 11.109.083/0001-78

Representante: RODRIGO RIBEIRO MIRANDA - CPF: 050.926.536-7

JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 086790076-84-ME – CPF:

CNPJ: 14.553.521/0001-80

Representante: RONALDO ANTONIO ELIAS DE FARIA - CPF: 682.506.066-0

PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 27.186.728/0001-06 –

Representante: Jairo Brigagão - CPF: 078.857.786-73

Orientações: Após a rubrica nos envelopes lacrados contendo as propostas e documentação, a pregoeira orientou os participantes e a Equipe de Apoio que o Pregão rege-se em conformidade com as exigências legais, principalmente no que se refere ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; obedecendo aos preceitos da Lei 10.520/02, a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A pregoeira fará a classificação e julgamento das propostas para todos os itens, deixando para realizar a conferência da documentação exigida para habilitação (Envelope Nº 02), no final, ocasião em que será realizada a Adjudicação dos objetos já classificados às licitantes devidamente habilitadas.

Abertura de propostas: Os envelopes contendo as propostas dos licitantes participantes do presente processo foram abertos, as propostas foram avaliadas conforme os critérios de julgamento estabelecidos pelo edital. A classificação destas propostas resultou conforme registrado a seguir:

DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – ME

CNPJ: 08.021.517/0001-79

R\$ 15.585,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

CNPJ: 11.109.083/0001-78

R\$ 47.283,40

JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 086790076-84-ME – CPF:

CNPJ: 14.553.521/0001-80

R\$ 50.586,78

PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 27.186.728/0001-06

R\$ 56.734,69

Propostas classificadas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital: Menor preço unitário por lote. As propostas foram analisadas e classificadas conforme as exigências do edital. Selecionadas a proposta de menor valor e aquelas que se enquadram em até 10% (dez por cento) do valor da de menor preço para início da fase de disputa de lances.

Disputa de lances: Sendo dado início às ofertas através de lances verbais de forma sucessiva, tendo como parâmetro a proposta de menor preço, objetivando uma redução nos preços propostos. Os preços propostos são registrados conforme a seguir:

Lote: 008 - LOTE 08

627,20 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

Lote: 001 - LOTE 01

444,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 002 - LOTE 02
669,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 022 - LOTE 022
1.920,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 003 - LOTE 03
128,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 004 - LOTE 04
1.000,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 005 - LOTE 05
1.028,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 006 - LOTE 06
1.089,76 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 007 - LOTE 07
768,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 009 - LOTE 09
848,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 010 - LOTE 10
518,40 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 011 - LOTE 11
755,20 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 012 - LOTE 12
800,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 013 - LOTE 13
1.280,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 014 - LOTE 14
1.715,20 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 015 - LOTE 15
1.520,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 016 - LOTE 16
1.216,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 017 - LOTE 17
1.066,62 14.553.521/0001-80 JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA C
Lote: 018 - LOTE 18
1.184,80 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 019 - LOTE 19
1.054,40 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 020 - LOTE 20
1.320,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 021 - LOTE 21
1.054,40 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 023 - LOTE 23
1.920,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 024 - LOTE 24
2.370,00 11.109.083/0001-78 NELIA MARIA CYRINO LEAL ME
Lote: 025 - LOTE 25
2.850,00 08.021.517/0001-79 DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE C
Lote: 026 - LOTE 26
913,00 27.186.728/0001-06 PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO
Lote: 029 - LOTE 29
3.027,70 14.553.521/0001-80 JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA C
Lote: 030 - LOTE 30
7.050,00 08.021.517/0001-79 DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE C

Habilitação: Após a fase de lance e classificação das propostas, a pregoeira junto à Equipe de Apoio, passa à análise da documentação exigida para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. São abertos os envelopes nº 02 (documentação), resultando conforme registrado a seguir:
DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – ME

CNPJ: 08.021.517/0001-79

HABILITADO

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

CNPJ: 11.109.083/0001-78

HABILITADO

JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 086790076-84-ME – CPF:

CNPJ: 14.553.521/0001-80

HABILITADO

PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 27.186.728/0001-06

HABILITADO

A empresa DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – ME, apresentou o documento de habilitação 9.1 d) vencido e por ser ME, obedecendo a Lei complementar 123.2006 abre-se o prazo de 5 dias úteis para apresentação da mesma válida.

Recursos: Em decorrência dos resultados obtidos na fase anterior (Habilitação), os presentes assinam o termo de desistência da intenção de interposição de recursos (em anexo); a pregoeira decide pela não abertura do prazo recursal e decide também avançar imediatamente para a fase seguinte, conforme determina a Lei 10520/2002.

Adjudicação: Não havendo nenhuma manifestação de recurso, a pregoeira adjudica os objetos do presente processo conforme o registro a seguir:

08.021.517/0001-79 - DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HID

025 - LOTE 25

001 REGISTRO DE GAVETA EM FF - COM CABEÇOTE PARA PVC -

15,0000 UN x 190,0000 Item: 2.850,00

Total do lote: 2.850,00

030 - LOTE 30

001 TAMPÃO PARA ESGOTO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL TDA -600 RESISTE

25,0000 UN x 282,0000 Item: 7.050,00

Total do lote: 7.050,00

Total adjudicado ao fornecedor: 9.900,00

11.109.083/0001-78 - NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

008 - LOTE 08

001 JUNTA GIBault - 145 mm

8,0000 UN x 78,4000 Item: 627,20

Total do lote: 627,20

001 - LOTE 01

001 CAIXA PARA REGISTRO EM FF T-5 ARTICULADA COM TAMPAMEDINDO 2

15,0000 UN x 29,6000 Item: 444,00

Total do lote: 444,00

002 - LOTE 02

001 CAIXA PARA REGISTRO EM FF - T-9 - ARTICULADA - TAMPA 130 M

15,0000 UN x 44,6000 Item: 669,00

Total do lote: 669,00

022 - LOTE 022

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 233MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM, COM

10,0000 UN x 192,0000 Item: 1.920,00

Total do lote: 1.920,00

003 - LOTE 03

001 COLAR DE TOMADA FF - P/ PVC DE - 4 X 100 mm SAÍDA 1/

10,0000 UN x 12,8000 Item: 128,00

Total do lote: 128,00

004 - LOTE 04

001 COLAR DE TOMADA FF - P/ FF - 200MM SAIDA 1/2

5,0000 UN x 23,0300 Item: 115,15

002 COLAR DE TOMADA FF 250 mm - PARA TUBO DE PVC DEFOFO

5,0000 UN x 30,3300 Item: 151,65

003 COLAR DE TOMADA FF (125 mm) x 3/4 COM ANEL

5,0000 UN	x	16,9700	Item:	84,85
004 COLAR DE TOMADA FF 150 mm em pvc x 3/4 COMANEL				
5,0000 UN	x	20,6100	Item:	103,05
005 COLAR TOMADA FF (50MM) 1 1/2 X 1/2 COMPLETA COM PARAFUSOS R				
10,0000 UN	x	9,6900	Item:	96,90
006 COLAR TOMADA FF (60MM) 2 X 1/2 COMPLETA, COM PARAFUSOS ROSC				
10,0000 UN	x	9,7000	Item:	97,00
007 COLAR TOMADA FF (75MM) 2 1/2 X 1/2 COMPLETO COM PARAFUSOS RO				
10,0000 UN	x	10,9100	Item:	109,10
008 COLAR TOMADA FF (85MM) 3 X 1/2 COMPLETA COM PARAFUSOS ROSCA				
10,0000 UN	x	10,9000	Item:	109,00
009 COLAR TOMADA FF 100MM 4 X 1/2 COMPLETA COM PARAFUSOS ROSCAS				
10,0000 UN	x	13,3300	Item:	133,30
		Total do lote:		1.000,00
005 - LOTE 05				
001 JUNTA GIBault - 122 MM LONGA				
16,0000 UN	x	64,2500	Item:	1.028,00
		Total do lote:		1.028,00
006 - LOTE 06				
001 JUNTA GIBault - 126 mm LONGA				
16,0000 UN	x	68,1100	Item:	1.089,76
		Total do lote:		1.089,76
007 - LOTE 07				
001 JUNTA GIBault - 142MM				
10,0000 UN	x	76,8000	Item:	768,00
		Total do lote:		768,00
009 - LOTE 09				
001 JUNTA GIBault - 147 mm				
10,0000 UN	x	84,8000	Item:	848,00
		Total do lote:		848,00
010 - LOTE 10				
001 JUNTA GIBault - 150 mm				
6,0000 UN	x	86,4000	Item:	518,40
		Total do lote:		518,40
011 - LOTE 11				
001 JUNTA GIBault - 152 mm				
8,0000 UN	x	94,4000	Item:	755,20
		Total do lote:		755,20
012 - LOTE 12				
001 JUNTA GIBault - 155 mm LONGA				
8,0000 UN	x	100,0000	Item:	800,00
		Total do lote:		800,00
013 - LOTE 13				
001 JUNTA GIBault - 172 MM -				
10,0000 UN	x	128,0000	Item:	1.280,00
		Total do lote:		1.280,00
014 - LOTE 14				
001 JUNTA GIBault - 175 mm				
16,0000 UN	x	107,2000	Item:	1.715,20
		Total do lote:		1.715,20
015 - LOTE 15				
001 JUNTA GIBault - 228 mm				
10,0000 UN	x	152,0000	Item:	1.520,00
		Total do lote:		1.520,00
016 - LOTE 16				
001 JUNTA GIBault - 230 mm				
8,0000 UN	x	152,0000	Item:	1.216,00

Total do lote: 1.216,00

018 - LOTE 18

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 176MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 13CM, COM
8,0000 UN x 148,1000 Item: 1.184,80

Total do lote: 1.184,80

019 - LOTE 19

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 182MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 13CM, COM
8,0000 UN x 131,8000 Item: 1.054,40

Total do lote: 1.054,40

020 - LOTE 20

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 185MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 13CM, COM
10,0000 UN x 132,0000 Item: 1.320,00

Total do lote: 1.320,00

021 - LOTE 21

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 189MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 13CM, COM
8,0000 UN x 131,8000 Item: 1.054,40

Total do lote: 1.054,40

023 - LOTE 23

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 236MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM, COM
10,0000 UN x 192,0000 Item: 1.920,00

Total do lote: 1.920,00

024 - LOTE 24

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 240MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 15CM, COM
12,0000 UN x 197,5000 Item: 2.370,00

Total do lote: 2.370,00

Total adjudicado ao fornecedor: 25.230,36

14.553.521/0001-80 - JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 08679007684-

017 - LOTE 17

001 JUNTA GIBault - 285 MM LONGA
6,0000 UN x 177,7700 Item: 1.066,62

Total do lote: 1.066,62

029 - LOTE 29

001 JUNTA GIBault LONGAD.I. 325MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 20CM PARA
10,0000 UN x 302,7700 Item: 3.027,70

Total do lote: 3.027,70

Total adjudicado ao fornecedor: 4.094,32

27.186.728/0001-06 - PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

026 - LOTE 26

001 REGISTRO DE GAVETA OVAL EM FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANG
1,0000 UN x 913,0000 Item: 913,00

Total do lote: 913,00

Total adjudicado ao fornecedor: 913,00

Encaminhamento para homologação: Este processo será encaminhado à autoridade superior para que proceda à homologação da adjudicação feita pela pregoeira, e determinar as contratações. Determinou a Sra. Pregoeira a publicação da presente ata nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, para ciência geral e efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, após ser lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, e todos os representantes presentes.

Sacramento, 12 de setembro de 2017.

Representantes presentes:

RONER GERALDO DOS SANTOS - CPF: 339.390.666-7

DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – MECNPJ:
08.021.517/0001-79

RODRIGO RIBEIRO MIRANDA - CPF: 050.926.536-7

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME - CNPJ: 11.109.083/0001-78
 RONALDO ANTONIO ELIAS DE FARIA - CPF: 682.506.066-0
 JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 086790076-84-ME – CNPJ: 14.553.521/0001-80
 JAIRO BRIGAGÃO - CPF: 078.857.786-73
 PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 27.186.728/0001-06

Comissão de Pregão:

MARIANE ROSA MOURA - PREGOEIRA
 IVAN AFONSO BORGES - EQUIPE DE APOIO
 MARCO AURÉLIO MARTINS BORGES - EQUIPE DE APOIO

Portaria nº SAAE – SAC 046/2017

Sacramento – Minas Gerais
 Em 15 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA TOMAR POSSE NO SAAE DE SACRAMENTO-MG
 O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº SAAE SAC 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 028/2017;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a Lei Municipal nº 778 de 05/07/2001;
- a Lei Municipal nº 1.298 de 25/01/2013;
- Portaria SAAE SAC 043/2017;
- a apresentação da documentação exigida e dos laudos médicos e psicológico.

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear para exercer suas funções no SAAE de Sacramento, o seguinte candidato:

Nome	Emprego Público	Lotação
Leonardo de Oliveira Lima	Ajudante de Obras e Serviços	Manutenção do Sistema de Água

Art. 2º) – O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data da publicação desta portaria, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 001/2017.

Art. 3º) – No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC nº 001/2017, não se admitindo pendências e assinar as declarações exigidas Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC nº 001/2017.

Art. 4º) – Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago
Diretor Adjunto do SAAE